



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não atendimento do ofício NAR Arcos nº 121/2020 que solicitava apresentação de Informações Complementares;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 25/2020, que recomendada o Arquivamento do presente processo;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei 14.184/2002, em seu Artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº. 13010001876/19, formalizado em 10/12/2019 solicitando Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 01,6694 ha no imóvel denominado Fazenda Aroeiras, matrícula 39.874, no município de Bom Despacho/MG.

Atesta-se que as taxas de expediente e taxa florestal foram devidamente quitadas as folhas 47 e 48 respectivamente.

Publique-se e arquite-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho

Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Amorim Ribeiro, Servidor**, em 18/12/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 28/12/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23373165** e o código CRC **E6A951FF**.
